Docusign Envelope ID: F006990C-852B-424F-98EC-1134EF907ECA

PUBLICIDADE LEGAL

Central Eólica Uruguaiana VI S.A.

CNPJ/MF nº 53.826.487/0001-22 - NIRE 35.300.631.811

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2024, às 11h15min, na sede da **Central Eólica Uruguaiana VI S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 99, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: ***(a)*** a alteração do endereço da Companhia; ***(b)*** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores; e ***(c)*** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 99, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 153, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.2.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º*** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 153, Lapa de Baixo, CEP 05069-900." **5.3.** Ato contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Dessa forma, o artigo 12 da Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: ***"Artigo 12.*** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. ***Parágrafo Único -*** O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados." **5.1.** Em virtude das deliberações acima, a Acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido conforme Anexo I a esta ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 18 de setembro de 2024. Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello -** Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. -** Secretário. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração: Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Eólica Uruguaiana VI S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 153, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial eólico do Projeto Uruguaiana VI, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II: Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social é de R$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III: Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** - Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** - Dependerão da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo ÚNICO** - Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV: Administração Da Companhia. Da Diretoria: Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único** - O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados." **Artigo 13** - A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo, em seu Parágrafo Terceiro deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17** - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e (d) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo 18** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VI: Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) a Companhia deverá maximizar a distribuição do seu lucro líquido aos acionistas; (b) caso a distribuição de dividendos seja a aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser realizado nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21** - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** - Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII: Liquidação: Artigo 24** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII: Foro: Artigo 25 -** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. JUCESP nº 427.807/24-4 em 25/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A.

NIRE 35.300.315.413 - CNPJ/MF 06.104.430/0001-30

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas do Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A. ("Companhia") para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia **que será realizada exclusivamente de modo digital por meio da plataforma digital Zoom** ("Assembleia"), em primeira convocação, no dia 12 de dezembro de 2024, às 12h30m, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apreciação, exame, discussão e votação da proposta para adoção da Política de Distribuição de Dividendos aos Acionistas da Companhia. **Instruções Gerais:** Para assegurar a autenticidade dos acionistas que participarão da Assembleia, os acionistas deverão credenciar-se previamente com 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia, enviando e-mail para diretoriaclinica@projetoalfa.com.br com a finalidade de (i) encaminhar os documentos pessoais ou de representação necessários, especificando o nome de quem participará da Assembleia; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. Visando à segurança da Assembleia, o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas que se credenciarem previamente. Caso o acionista não receba o convite com as credenciais para participar em até 3 horas antes do início da Assembleia, referido acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone (11) 5645-0024 - ramal 1035 com, no mínimo, 1 hora de antecedência em relação ao honorário de início da Assembleia, para que seja concedido o acesso mediante o envio de novo convite individual. Para garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante o conclave, a Assembleia será integralmente gravada. A Companhia não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão que os acionistas possam enfrentar, tampouco por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Companhia, devendo os acionistas se familiarizarem com a plataforma digital e garantir uma conexão de internet adequada. Os acionistas poderão participar na Assembleia ou ser representados por outro acionista, administrador ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, enviando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. São Paulo, 30 de novembro de 2024. Mauro Kitano Matsunaga - Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS CONCESSIONÁRIAS PRIVADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - ABCON

CNPJ nº 01.444.295/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto da Seção I - Artigos 15 ao 24 do Estatuto Social[1] da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON ("ABCON"), convocamos todas as empresas associadas da ABCON para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ocorrer no dia **13 de dezembro de 2024, às 10h00, presencial** na Rua Gomes de Carvalho, 1507 - 11º andar - Vila Olimpia - São Paulo. **Ordem do dia: Deliberações:** 1. Aprovação do novo Estatuto Social do SINDCON; 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do SINDCON; 3. Eleição dos membros do Conselho Técnico do SINDCON; 4. Execução Orçamentária de 2024; 5. Proposta Orçamentária de 2025; 6. Planejamento Estratégico de 2025. **Relatos:** 1. Balanço do Planejamento Estratégico de 2024. **Assuntos Gerais:** A Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade das associadas em dia com as obrigações sociais e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associadas, devendo as deliberações serem aprovadas por maioria de votos das associadas presentes, nos termos do Artigo18 do Estatuto Social da ABCON.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Roberto Correa Barbuti - Presidente do Conselho de Administração

[1] Estatuto Registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2024.

SINDICATO NACIONAL DAS CONCESSIONÁRIAS PRIVADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ nº 04.823.054/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto no Capítulo XIII - Artigos 22 ao 26 do Estatuto Social[1] do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto ("SINDCON"), convocamos todas as empresas associadas do SINDCON, estabelecidas em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ocorrer no dia **13 de dezembro de 2024 às 10h00**, presencial na Rua Gomes de Carvalho, 1507 - 11º andar - Vila Olimpia - São Paulo. Ordem do dia: **Deliberações:** 1. Aprovação do novo Estatuto Social do SINDCON; 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do SINDCON; 3. Eleição dos membros do Conselho Técnico do SINDCON; 4. Execução Orçamentária de 2024; 5. Proposta Orçamentária de 2025; 6. Planejamento Estratégico de 2025. **Relatos:** 1. Balanço do Planejamento Estratégico de 2024. **Assuntos Gerais:** A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença, no mínimo, da maioria absoluta (metade mais uma) das associadas e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associadas, nos termos do § 3º do artigo 24 do Estatuto Social do SINDCON. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. **Roberto Correia Barbuti -** Presidente do Conselho de Administração.

[1] Estatuto Registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, em 09 de setembro de 2020.

GESP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO – CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo SAA nº 007.00052679/2024-19

O Diretor Técnico do Instituto de Zootecnia comunica que se encontra aberto PREGÃO ELETRÔNICO IZ nº 93625/2024, do tipo MENOR PREÇO, destinado a aquisição de combustível – óleo diesel S-500. A realização da sessão será na data de 12/12/2024, horário 9:00 horas, no sítio https://www.gov.br/compras - Informações e/ou consulta do edital: Centro de Atividades Administrativas, telefone (19) 3476-0928 ou e-mail teixeira@sp.gov.br ou no sítio https://iz.agricultura.sp.gov.br - opção Licitações

GESP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO – CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo SAA nº 007.00052476/2024-14

O Diretor Técnico do Instituto de Zootecnia comunica que se encontra aberto PREGÃO ELETRÔNICO IZ nº 93624/2024, do tipo MENOR PREÇO, destinado a aquisição de materiais de construção civil. A realização da sessão será na data de 12/12/2024, horário 9:00 horas, no sítio https://www.gov.br/compras - Informações e/ou consulta do edital: Centro de Atividades Administrativas, telefone (19) 3476-0928 ou e-mail teixeira@sp.gov.br ou no sítio https://iz.agricultura.sp.gov.br - opção Licitações

GESP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO – CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo SAA nº 007.00052906/2024-06

O Diretor Técnico do Instituto de Zootecnia comunica que se encontra aberto PREGÃO ELETRÔNICO IZ nº 93626/2024, do tipo MENOR PREÇO, destinado a aquisição de insumos para trato culturais (fertilizantes). A realização da sessão será na data de 12/12/2024, horário 14:00 horas, no sítio https://www.gov.br/compras - Informações e/ou consulta do edital: Centro de Atividades Administrativas, telefone (19) 3476-0928 ou e-mail teixeira@sp.gov.br ou no sítio https://iz.agricultura.sp.gov.br - opção Licitações

GESP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO – CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo SAA nº 007.00047585/2024-10

O Diretor Técnico do Instituto de Zootecnia comunica que se encontra aberto PREGÃO ELETRÔNICO IZ nº 93622/2024, do tipo MENOR PREÇO, destinado a contratação de prestação de serviços para instalação de cercas em área rural, para contenção de bovinos. A realização da sessão será na data de 10/12/2024, horário 9:00 horas, no sítio https://www.gov.br/compras - Informações e/ou consulta do edital: Centro de Atividades Administrativas, telefone (19) 3476-0928 ou e-mail teixeira@sp.gov.br ou no sítio https://iz.agricultura.sp.gov.br - opção Licitações

Encontra-se aberta na Penitenciária "**ASP Anísio Aparecido de Oliveira**" de Andradina, localizada no município de Andradina, **PREGÃO ELETRÔNICO número 90023/2024**, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e estocáveis), amplo com cota de 25% com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa e com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa, para sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 13/12/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - I DA GRANDE SÃO PAULO

COMUNICADO DO NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS - RETIFICAÇÃO-Acha-se aberto no **Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo, da Coordenadoria de Regiões de Saúde,** a licitação na modalidade **de Pregão Eletrônico nº 012/2024,** referente ao Processo **SEI Nº 024.00190711/2024-65,** Tipo MENOR PREÇO, objetivando a "Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/assistência de Saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Pacientes. **ONDE SE LÊ:** A abertura da sessão será no dia 16/12/2024, nesta unidade por intermédio do site "www.compras.sp.gov.br" a partir das 10:00 horas **LEIA-SE:** A abertura da sessão será no dia 17/12/2024, nesta unidade por intermédio do site "www.compras.sp.gov.br" a partir das 10:00 horas. O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.compras.sp.gov e www.imprensaoficial.com.br."

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Comunicado - Centro de Licitações e Compras
Processo SAA nº 007.00035045/2024-93 - Concorrência Eletrônica IP nº: 90003/2024

A Secretaria de Agricultura comunica que se encontra aberta no INSTITUTO DE PESCA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA IP 90003/2024, destinado a **Contratação de Obra de Implantação da Central de Gases do Laboratório de Limnologia do Instituto de Pesca em São Paulo**, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de **17/12/2024**, horário **10:00 horas**, no sítio www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 5067-0092 ou pelo e-mail suprimentosagricultura@sp.gov.br.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DAREGIÃO CENTRAL PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO 2
AVISO DE ABERTURA
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA n° 002/2024
Nº Processo: 006.00445150/2024-65

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), com entrega parcelada, para consumo nesta Unidade Prisional no período de Janeiro a Abril de 2025 de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Edital. Total de Itens Licitados: 05 (Cinco). Valor total da licitação: R$ 125.680,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Disponibilidade do edital: 03/12/2024, através www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais ou poderá ser retirado na Diretoria do Centro Administrativo da Penitenciária "Dr. Enio Mendes Junior" de Capela do Alto. Horário: das 08h00 às 17h00. Endereço: Rod. Raposo Tavares, Km 134, Bairro Capanema, Cep 18.195-901, Capela do Alto - SP; e Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 a 15/12/2024, das 08:00h às 16:00h, e no dia 16/12/2024 das 08:00h às 09:00h. Abertura das Propostas: 16/12/2024 às 09h00.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DAREGIÃO CENTRAL PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO 2
AVISO DE ABERTURA
Pregão Eletrônico 90023/2024
Nº Processo: 006.00440473/2024-62

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Copa, Cozinha e Inclusão.
Total de Itens Licitados: **08 (Oito).**
Valor total da licitação: **R$ 75.192,20 (Setenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).**
Disponibilidade do edital: **27/11/2024.**
Horário: das 08h00 às 17h00.
Endereço: Rod. Raposo Tavares, Km 134 S/n - Bairro Capanema, Capela do Alto-SP;
Link do PNCP: www.gov.br/pncp.
Entrega das Propostas: a partir de **27/11/2024** às 08h00 no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: **09/12/2024** às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na **PENITENCIÁRIA DE GUARIBA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90019/2024**, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo **PERECÍVEIS (LEITE E SEUS DERIVADOS)** para o período de **JANEIRO a ABRIL de 2025**, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **16/12/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cppguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cppguariba.sap.sp.gov.br.

PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na **PENITENCIÁRIA DE GUARIBA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90020/2024**, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo **ESTOCÁVEIS** para o período de **JANEIRO a ABRIL de 2025**, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **17/12/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cppguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cppguariba.sap.sp.gov.br.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 90338/2024**, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00191661/2024-33, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento de determinação judicial encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90338/2024 será no dia 13/12/2024 a partir das 08h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 90339/2024**, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00192097/2024-76, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, para atendimento de determinação judicial encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90339/2024 será no dia 16/12/2024 a partir das 08h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.295/0001-13 - NIRE nº 3.530.055.495-7

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, Cep 05069-900. **2. Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Andre Renno Oliveira Costa; e dos Conselheiros(a) Srs(a). Maria Marta de Figueiredo Geraldes, Carlos Emanuel Baptista Andrade e Pedro Rafael de Sampaio e Melo Neves Ferreira, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-